



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00232.002151/2024-54

Unidade Gestora: SA

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 06/2025 DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS
APARELHOS DE AR
CONDICIONADO, CELEBRADO ENTRE
O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM
DO DISTRITO FEDERAL E A CPD -
ELETRICIDADE, AR CONDICIONADO E
REFRIGERAÇÃO EM GERAL LTDA.**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL – COREN-DF**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.875.295/0001-38, com endereço na SCLN Quadra 304, Lote 09, Bloco E Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70736-550, Brasília – DF, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio do seu Presidente, **Dr. Elissandro Noronha dos Santos**, brasileiro, Enfermeiro, portador do registro Coren-DF nº 135645-ENF e do CPF nº 037.605.956-77, e da sua Tesoureira, Sra. **Sra. Valda Maria Costa Fumeiro**, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora registro Coren-DF nº 85107-TEC, CPF nº 524.169.331-91, vem apostilar o Contrato nº 06/2025, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a **CPD - ELETRICIDADE, AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO EM GERAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.498.870/0001-20, estabelecida na Terceira Avenida Área Especial nº 02 Lote K/N, Edifício Multishopping, Sala 306, Núcleo Bandeirante/ DF - CEP: 71720-585, doravante denominada CONTRATADA, , neste ato representada por **Sr. Clayton Jesus Rolim**, CPF nº 007.977.031-28 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, em vista o constante e decidido no Processo Administrativo SEI nº 00232.002151/2024-54, resolvem, celebrar o presente termo de apostilamento de acordo com as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO o teor do CONTRATO ORIGINAL, em consonância com o previsto em sua Cláusula Sétima, concomitante com o Termo de Referência em sua Cláusula Oitava, subitem 8.11, conforme segue:

CONTRATO

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

7.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este contrato.

TERMO DE REFERÊNCIA

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

(...)

8.11. REAJUSTE

8.11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 06/11/2025.

8.11.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do preço originalmente contratado com a execução do Contrato nº 06/2025, em razão do reajuste de 4,680810% correspondente a variação do IPCA/IBGE e previsão contratual, retroativo a 06/11/2025.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de reajuste, o valor global do contrato passará de R\$ 69.580,00 (sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais) para R\$ 72.404,68 (setenta e dois mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta e oito centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais.

4. DO PAGAMENTO EM RAZÃO DO REAJUSTE

4.1. O Coren-DF pagará à contratada a partir do reajuste contratual o valor mensal de R\$ 1.517,43 (um mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e três centavos)

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao fornecimento de que trata o objeto são garantidos pela rubrica 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.006.002 – Manutenção e Conservação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos. Nota de Empenho nº 380, de 29/12/2025.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Todas as demais cláusulas do contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo de Apostilamento, ratificadas.

7. DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais questões oriundas do presente termo aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Brasília/DF, 30 de dezembro de 2025

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Dr. ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS

PRESIDENTE

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Sra. VALDA MARIA COSTA FUMEIRO

TESOUREIRA

CPD - ELETRICIDADE, AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO EM GERAL LTDA.

Sr. CLAYTON JESUS ROLIM

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **VALDA MARIA COSTA FUMEIRO - Coren-DF 85.107-TE, Tesoureiro(a)**, em 30/12/2025, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS - Coren-DF 135.645-ENF, Presidente**, em 30/12/2025, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clayton Jesus Rolim, Usuário Externo**, em 30/12/2025, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1376823** e o código CRC **76FADF3E**.

SCLN, Quadra 304 Norte, Bloco E, Lote 09 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF

CEP 70736-550 Telefone:

- www.cofen.gov.br